

**JUNTA DE FREGUESIA DE MONTELAVAR****Aviso n.º 8770/2007**

Lina Venâncio Andrês, presidente da Junta de Freguesia de Montelavar, concelho de Sintra, torna público que a Assembleia de Freguesia, na sua sessão ordinária de 21 de Dezembro de 2006, aprovou,

nos termos da alínea *m*) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a alteração ao quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, cuja proposta foi aprovada por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião ordinária do dia 19 de Dezembro de 2006.

10 de Abril de 2007. — A Presidente, *Lina Venâncio Andrês*.

## ANEXO

**Quadro de pessoal**

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares	Escalaões e índices								
				1	2	3	4	5	6	7	8	
Técnico Superior	Serviço Social — Sociologia.	Assessor Principal	2	710	770	830	900					
		Assessor		610	660	690	730					
		Técnico Sup. Principal		510	560	590	650					
		Técnico Sup. 1.ª Classe		460	475	500	545					
		Técnico Sup. 2.ª Classe		400	415	435	455					
		Estagiário		321								
Técnico Profissional.	Técnico Profissional de Contabilidade.	Coordenador	1	360	380	410	450					
		Técnico Pro. Esp. Principal		316	326	337	345	360				
		Técnico Pro. Especialista		269	280	295	316	337				
		Técnico Prof. Principal		238	249	259	274	295				
		Técnico Prof. 1.ª Classe		222	228	238	254	269				
		Técnico Prof. 2.ª Classe		199	209	218	228	249				
Chefia	Chefe de Secção	—	1	337	350	370	400	430	460			
Administrativo	Assistente Administrativo.	Assist. Adm. Especialista	3	269	280	295	316	337				
		Assist. Adm. Principal		222	233	244	254	269	290			
		Assist. Administrativo		199	209	218	228	238	249			
Auxiliar	Auxiliar Administrativo	—	1	128	137	146	155	167	184	199	214	
	Auxiliar Serviços Gerais	—	1	128	137	146	155	167	184	199	214	
	Coveiro	—	1	155	165	181	194	214	228			
	Motorista Transp. Colectivos.	—	2	175	184	199	214	233	259			
	Motorista de Ligeiros	—	1	142	151	160	170	184	199	214	233	
Operário	Operário Qualificado	Operário Principal	2	204	214	22	238	254				
		Operário		142	151	160	170	184	199	214	233	

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA****Aviso n.º 8771/2007**

**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico especialista principal do grupo de pessoal técnico**

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 17 de Abril de 2007, deliberou, por unanimidade, nomear no lugar vago de engenheiro técnico especialista principal do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, escalão 1, índice 510, a classificada no concurso em epígrafe Noémia Maria Pragosa da Silva, a qual deverá tomar posse do lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2007. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro*.

2611011615

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA****Aviso (extracto) n.º 8772/2007**

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que

o conselho de administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 23 de Abril de 2007, autorizar a reclassificação profissional do funcionário António Reis Andrade Gonçalves para a categoria de técnico principal, da carreira técnica, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 497/99, de 19 de Novembro, e 218/2000, de 9 de Setembro, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

2611010787

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO****Aviso n.º 8773/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada nos locais de trabalho, para consulta do respectivo pessoal, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Ribeiro Canta*.

2611011321